

R *4*

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 21/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 11 de outubro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	5-6
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	6-8
09- Pessoal	8-10
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	10-22
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	22

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 21/2018

Data da Reunião: Onze de outubro de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Adolfo Dantas Ferreira

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e quarenta e cinco minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes e justificando a ausência da Sra. Vereadora Maria José Gonçalves por motivo de férias.

Inicia a sua intervenção manifestando a sua solidariedade com a população de Boivães, Crasto, Ruivos e Grovelas assoladas pelo impacto do incêndio florestal que nelas deflagrou. Aproveita ainda para deixar uma saudação muito especial aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca e à Guarda Nacional Republicana que estiveram presentes no combate ao incêndio, assim como assinala e agradece a presença de Sapadores Florestais de várias Associações de Baldios que acorreram para ajudar no combate às chamas. Informa ainda que é com muita preocupação que assiste a este tipo de incêndios pois progrediu com grande intensidade, oriundo do concelho de Vila Verde, chegando rapidamente ao concelho de Ponte da Barca.

O Sr. Presidente da Câmara aborda ainda a Festa das Vindimas que decorreu no passado fim de semana, considerando tratar-se de um momento de afirmação da cultura Barquense, com muita animação, festa e recreação, deixando um agradecimento às Associações e demais entidades que ajudaram a concretizar o evento.

Refere-se também ao Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo que já foi aprovado em Assembleia Municipal, restando apenas inscrever a verba no Orçamento Municipal.

Intervém o Sr. Vereador Ricardo Armada que aproveita para solidarizar-se com as freguesias assoladas pelo incêndio florestal e deixa uma palavra de apreço às corporações de Bombeiros que nele combateram.

No que respeita às Bolsas de Estudo, afirma que estava convencido que essa rubrica já constava no orçamento da Autarquia.

Relativamente à alteração das datas das reuniões de Câmara, deixa um reparo quanto à forma como se estão a operacionalizar estas alterações, pois no passado era dado conhecimento atempado da alteração, até mesmo por via telefone.

Intervém o Presidente da Câmara que se manifesta totalmente de acordo com o reparo do Sr. Vereador e pede desculpa pelo sucedido.

Retoma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada referindo-se aos supostos quarenta procedimentos concursais para recrutamento de pessoal que o anterior executivo deixou em aberto, pois, afirma ele, consultando a página do Município não encontra essa informação.

Contudo, informa que houve um período em que não era possível operar recrutamentos, mas os serviços continuaram a reportar necessidades, pelo que logo que foram descongelados os ingressos todas essas situações foram colocadas em andamento.

Relativamente às Águas do Norte, e em virtude de o Sr. Presidente da Câmara ter voltado a referir essa matéria, e não querendo duvidar da palavra dos serviços, recorda que fez um pedido, o email em que esta assunção de dívida foi remetida às Águas do Norte e que até à data não lhe foi fornecida tal informação.

Relativamente à CPCJ lamenta a intervenção da Presidente da CPCJ, pois entende que todos nós temos os nossos momentos infelizes e considera que esse foi o seu momento infeliz. A Dra. Margarida é um membro da Assembleia Municipal e membro da CPCJ e apenas reportou essa necessidade, tanto mais que não foi surpresa para a Ex.ma Assembleia Municipal a necessidade de um administrativo nessa comissão. Contudo, a intervenção da Sra. Presidente da CPCJ no período de intervenção do público, ainda reforçou e piorou o impacto que teve a atitude da Drª Margarida.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Sílvia Torres questionando e deixando a sua preocupação acerca do ponto de situação de algumas obras em Paço Vedro de Magalhães e Vila Nova de Muía, obras que iniciaram e, entretanto, pararam.

Aproveita também para manifestar o seu voto de lamentação às freguesias assoladas pelos incêndios deixando também um voto de louvor à AHBVPB.

Mudando de tema, informa que os Srs. Vereadores do PS têm um requerimento para entregar solicitando

informação e documentação acerca do contratos e prestadores das piscinas municipais.

Termina a sua intervenção corroborando tudo aquilo que o Sr. Vereador Ricardo Armada afirmou.

Retoma a palavra o Sr. Presidente da Câmara pedindo desculpa ao Sr. Vereador Adolfo Ferreira pela convocação tão em cima da hora.

Toma a palavra o Sr. Vereador Adolfo Ferreira, que saúda todos e afirma que não vai elencar tudo o que já foi dito, pois acredita que o que foi dito e tratado é em prol dos interesses do concelho.

Termina a sua intervenção associando-se a tudo o que foi anteriormente tratado.

Intervém o Sr. Vereador José António Costa, saudando todos, e afirmando não ter muito mais a acrescentar do que o que já foi dito. Apresenta um voto de apoio às populações atingidas pelos incêndios e um voto de louvor à AHBVPB. Realça que graças ao facto de não termos tido grandes incêndios, eventualmente para o ano continuaremos a constar entre os concelhos de maior risco de incêndio.

Termina a sua intervenção registando de forma positiva e unânime que a Assembleia Municipal votou o Regulamento de Bolsas de Estudo.

Inicia a sua intervenção do Sr. Vereador José Alfredo Oliveira, solidarizando-se no apoio às populações atingidas pelos incêndios florestais assim como ao voto de louvor pelo trabalho e dedicação dos bombeiros, deixando uma nota positiva pela rapidez no combate.

Parabeniza ainda todos os que participaram na Festa das Vindimas, assim como agradece a adesão por parte da população, associações e grupos folclóricos.

Retoma a palavra o Sr. Presidente da Câmara, que responde a duas questões: a primeira relacionada com o quadro do pessoal e recrutamentos, afirmando compreender a fundamentação, contudo não se pode esquecer a necessidade de ajustar as necessidades à parte financeira, pois a situação financeira não comportava quarenta trabalhadores de uma assentada só. Aproveita para deixar um reconhecimento aos colaboradores, que sobrecarregados, desempenham as suas funções.

A segunda questão relaciona-se com a questão da CPCJ. Afirma ser verdade que a Dra Margarida está nessa comissão em representação da Assembleia Municipal, contudo os assuntos devem ser tratados com recato e questões de funcionamento devem ser tratadas por via oficial, tanto mais que essa necessidade já tinha sido reportada ao Presidente de Câmara. Recorda que é verdade que um deputado municipal pode falar de tudo, contudo deve haver também algum recato nessa matéria.

O Sr. Presidente de Câmara recorda que também foi presidente da CPCJ, num momento de transição e na altura essa comissão parecia uma sociedade secreta e com esforço abriu a Comissão ao conhecimento geral alargado, pois muitos desconheciam a existência da CPCJ.

Acerca desta questão entende que o que aconteceu foi um aproveitamento político: primeiro, vem pedir mais postos de trabalho e depois vota contra o mapa de pessoal.

Sentiu-se ali um aproveitamento e se a Sra. Deputada Municipal estava assim tão preocupada com a situação, deveria ter falado com o Presidente, mesmo ultrapassando a Presidente da CPCJ.

Termina deixando um louvor pelo trabalho que está a ser feito no concelho.

Retoma a palavra o Dr. Ricardo Armada indicando que não vem para aqui falar do que fez na CPCJ, e informando que discorda do Presidente de Câmara, pois entende que a intervenção da Dra. Margarida foi uma intervenção não política.

Termina recordando que esta necessidade fez parte do relatório da CPCJ, e reafirma que a presidente da CPCJ fez ainda pior do que a deputada fez. O Sr. Vereador relembra ainda que quando era presidente da CPCJ existia uma administrativa que posteriormente foi mobilizada para a biblioteca municipal.

Intervém no período do público a Presidente da CPCJ que invoca o que diz a legislação acerca das regras de funcionamento da CPCJ. Afirma que a Dra. Margarida utilizou o tempo político de um partido para atacar o mapa de pessoal de uma das entidades parceiras da CPCJ e não estava mandatada pela comissão para levar questões de funcionamento interno à Assembleia Municipal. Na sua opinião quem teve um momento infeliz na Assembleia foi a Dra. Margarida, já que ela na CPCJ é um dos representantes da Assembleia Municipal e não uma representante de algum partido político com assento na Assembleia.

Informa ainda que a Presidente da Comissão é o único membro que tem competência para representar a CPCJ e que em momento algum essa competência foi delegada pela CPCJ na Dra. Margarida.

Termina a sua intervenção recordando que não é na qualidade de representante do PS que a Dra.

Margarida está na CPCJ e nem sequer é da competência dos membros da Comissão Alargada abordar as questões de funcionamento internas da CPCJ.

Intervém o Presidente da Câmara dizendo que a representação dos serviços da CPCJ cabe à Presidente.

Relativamente à questão formulada pela Sra. Vereadora Sílvia Torres relacionada com as obras paradas informa que a execução das empreitadas e a parte financeira têm que andar de mãos dadas, para que não volte a suceder o cenário da empreitada da estrada de Nogueira, em que a obra já está inaugurada e os pagamentos ao empreiteiro só terminarão em março do próximo ano.

Termina relembrado o esforço de poupança que tem vindo a ser feito, e que mesmo assim estamos com dificuldades, no entanto, reforça que não foram anuladas adjudicações de obras.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e quatro de setembro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não terem estado presentes na reunião do Executivo, realizada no dia 24/09/2017, abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11/10/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....504.859,58€

Dotações Não Orçamentais.....271.440,47€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2077 a 2219 inclusive, no valor de 692 638,05€. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 19/09/2018 e o dia 04/10/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....310.976,37 €

Compromissado.....321.566,36 €

Liquidado.....343.534,71 €

Pago.....432.412,17 €

Operações não Orçamentais.....16.387,43 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. - MARTINS & FILHOS, S.A****Execução do Loteamento Empresarial do Rodo – Ponte da Barca****Liberação de caução nos termos do Decreto-Lei nº 190/2012 de 22 de agosto**

- Presente ofício da empresa Martins & Filhos, S.A., registado sob o número 5315/2018, a solicitar a liberação parcial das seguintes cauções:
- Garantia bancária nº N00396296 do Novo Banco, emitida em 25/02/2015, no valor de 11.249,59 € (redução de 6,749,75 € correspondente a 60%).
- Depósito de garantia retido em pagamentos (décimos) no valor de 11.249,61 € (restituição de 3,374,88 € correspondente a 30%).

Face ao solicitado, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi emitida a informação que se transcreve: "Concordo com o informado, a saber: O pedido de libertação de cauções, solicitado pela empresa adjudicatária, Martins e Filhos, S.A., face à obra denominada por: "Execução do Loteamento empresarial do Rodo", vai de encontro com o estipulado no artº 295º do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto.

- Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 22-04-2016, para o efeito do acima previsto, a comissão de vistoria informou e concluiu que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, relativo ao primeiro ano, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro.

- Segundo esta, o montante de 30% a liberar corresponde ao valor total de 6.748,86 €, sendo que 3.373,98 € corresponde ao valor a libertar na garantia bancaria nº 396296 sob o Novo Banco, e no valor de 3.373,98 € a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra.

Pelo atrás informado, remeto a conhecimento do Sr. Presidente, sendo que o órgão competente para a decisão nestas matérias é a Câmara Municipal".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

6.2. - APROVAÇÃO DE PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS

- Presente informação interna nº 3311, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 6549, em 10/10/2018, que se transcreve: "Com objetivo de promover a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, por forma a submeter candidatura ao Programa Operacional Regional Norte 2020, Aviso NORTE2020 - 03-2017-42, junto remete-se para aprovação superior o projeto de "Beneficiação da Eficiência Energética das Piscinas Municipais" a submeter à reunião o executivo.

Estima-se um custo de 624.480,70 € (acrescido de iva à taxa legal), prevendo-se alcançar comparticipação a fundo perdido de 45% até ao limite de 247.360,43 €, sendo o restante valor suportado pela Câmara Municipal.

Os trabalhos consistirão em:

M1 - Substituição dos Vãos Envidraçados;

OM2 - Substituição das caldeiras existentes por caldeira de condensação;

OM3 - Substituição das bombas de calor desumificadoras da nave das piscinas;

OM4 - Instalação de cobertura automática no plano de água das piscinas;

OM5 - Instalação de um sistema solar térmico;

OM6 - Instalação de unidade de produção autoconsumo;

OM7 - Substituição do Sistema de Iluminação da Nave das Piscinas e Balneários.

Em anexo seguem projetos individuais por medida a implementar, com os seguintes elementos:

99

- > Mapa Medições;
- > Memórias Descritivas e Condições Técnicas;
- > Orçamentos;
- > Peças Desenhadas.

No seguimento do informado, objetivamente para promover a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, por forma a submeter candidatura ao Programa Operacional Regional Norte 2020, Aviso NORTE2020 - 03-2017-42, junto se remete para aprovação superior o projeto de "Beneficiação da Eficiência Energética das Piscinas Municipais", a submeter à reunião do executivo.

2. Acrescenta-se que se estima um custo de 624.480,70 € (acrescido de iva à taxa legal), prevendo-se alcançar participação a fundo perdido de 45% até ao limite de 247.360,43 €, sendo o restante valor suportado pela Câmara Municipal.

É o que me cumpre informar, submetendo à consideração superior o proposto." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

PONTO N°: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

Manuel Pereira Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reforço estrutural de moradia, sito no lugar do Côto, freguesia de Vade de S. Tomé - processo LE-EDI n.º 41/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/09/2018.

J. Barbosa & C. Silva Lda, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de edifício destinado a comércio/serviços, sito no lugar da Pedra, freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 44/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/09/2018.

Vera Lúcia de Araújo Peixoto, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar da Rua Nova, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 46/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/09/2018.

José Nogueira Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar da Cerca da Cruz, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 28/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/09/2018.

Rosa Mendes dos Reis Almeida, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de legalização de alteração de moradia unifamiliar, sito no lugar do Golfeiro, freguesia de Vila Chã de S. João - processo LE-EDI n.º 45/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/09/2018.

José Painço Coelho, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação, sito no lugar Ginzo, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 49/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/09/2018.

Maria Eduarda da Silva Maia Fernandes e Fábio Emanuel Pereira Gonçalves, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação e reconstrução de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito no lugar de Quintães, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 50/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/09/2018.

Deolinda de Sousa Cruz Viana, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Fonte Cova, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 5/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/09/2018.

Vítor Manuel Pereira Amorim, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T4, sito no lugar de Peneirada, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 47/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/09/2018.

António Crespo do Côtó, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de moradia unifamiliar tipologia T2, sito no lugar de Lamelas, freguesia de Vila Chã Santiago - processo LE-EDI n.º 52/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27/09/2018.

Sofia Alexandra Gomes Batista, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de S. Gregório, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 53/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27/09/2018.

8.2. - PROJETO DE ESPECIALIDADES

Isabel Maria Antunes de Sousa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução de moradia unifamiliar na Tipologia T2, sito no lugar da Paradamonte, freguesia de Britelo - processo LE-EDI n.º 22/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/09/2018.

Nelson António Carvalho dos Anjos, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de legalização de construção de muro de vedação, sito no lugar da Côtó, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 44/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/09/2018.

Carlos André da Costa Vieira e Sara Isabel Gomes Barbosa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar T3, sito no lugar de S. Sebastião, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 27/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27/09/2018.

Florian Alves, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar T3, sito no lugar de Saném, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 29/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/09/2018.

Vasco Dinis da Rocha Carneiro, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução de moradia unifamiliar T3, sito no lugar de Fonte Coberta, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 25/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27/09/2018.

Carlos Gonçalves de Sousa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de legalização de construção de anexo e muro, sito no lugar de Eidos, freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 04/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/09/2018.

8.3. - ALTERAÇÃO AO LOTE 2 DE CHOUZELAS – S. TOMÉ - LU-ALL 2/2018

- Presente informação interna n.º 3228, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o n.º 6883/2018, que se transcreve: "A Caixa Económica Montepio Geral vem pelo requerimento que dá origem ao proc.º 2/2018 LU-ALL, solicitar a alteração ao lote n.º 2, do loteamento de Chouzelas, S.Tomé, com alvará de loteamento inicial n.º 2/2010 e proc.º 6/2008, com alteração pelo proc.º 7/2012 e alvará 12/2012 .

A alteração proposta consiste no uso do piso 0, de comércio/serviços para habitação, passando o prédio a ser constituído por 12 fogos de habitação.

Mantém-se as obras de urbanização previstas nos respectivos estudos iniciais, pois estas alterações não tem implicações com as mesmas.

As alterações solicitadas, não agravam no que respeita a sobrecargas, as infraestruturas (abastecimento de água, saneamento, estacionamento, etc) previstas para o loteamento.

No âmbito do procedimento de consulta pública, conforme determina o n.º 2, do artigo 27.º, do RJUE, não foi apresentada qualquer oposição à proposta de alteração em análise.

Conforme informações técnicas de 07/08/2018 e 17/09/2018, a pretensão (que visa alterar a finalidade do r/c de imóvel de um dos lotes, de comércio e serviços para habitação) respeita o quadro regulamentar e os instrumentos de gestão territorial que são objeto de apreciação pelo município.

Assim, propõe-se o deferimento do pedido de alteração do loteamento.

A aprovação de operações urbanísticas de loteamento ou suas alterações insere-se nas competências da Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º do RJUE, pelo que, conforme despacho do Sr. Presidente de 25-09-2018, dado no procedimento 2/2018/LU-ALL, se submete à reunião daquele órgão para deliberação.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - MOBILIDADE

Ratificação de Despacho

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Proponho, ao abrigo do nº 3, do artº 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho infra transcrito, assinado em 4 de outubro de 2018: "DESPACHO - Considerando que o Município de Ponte da Barca, dentro dos seus constrangimentos, procura uma gestão dos recursos humanos que promova a motivação dos seus trabalhadores;

Considerando que o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca tem vindo a transmitir necessidades de recursos humanos, designadamente, ao nível informático, provocada pela existência de diferentes tipologias de software instalados no Agrupamento de Escolas e na Câmara Municipal;

Considerando que o Despacho n.º 6020-A/2018, publicado no Diário da República n.º 116/2018, no 1º Suplemento, série II, de 19 de junho de 2018, determinou o calendário escolar para 2018/2019, tendo a esta data já iniciado;

Considerando que é urgente acautelar o bom funcionamento das aplicações e equipamento informáticos que promovam o sucesso escolar dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca;

Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2018 na Divisão Sociocultural, assim caracterizado:

Atribuições/Competências/Atividades: Área de informática – Desempenha funções nas seguintes áreas funcionais: Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software. Realiza tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão de especialistas de informática, em particular ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente economia, eficácia e a eficiência dos serviços da Câmara Municipal, ao nível da execução de funções de Técnico de Informática na Divisão Sociocultural, mais concretamente no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, para que se opere a mobilidade, pois permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia, para colmatar necessidades de recursos humanos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar e motivar os recursos humanos existentes;

Considerando que a trabalhadora Paula Cristina de Araújo Pereira Guimarães, com a categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 2, enquadra-se no perfil definido;

Considerando que a esta mobilidade não está associado qualquer acréscimo remuneratório;

Considerando que existe cabimento e fundos disponíveis;

No uso da competência que me confere o n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os art.º(s) 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, determino que se opere a mobilidade na categoria à trabalhadora Paula Cristina de Araújo Pereira Guimarães, mantendo-se na carreira de Técnico de Informática, e categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 2, para desempenhar as funções acima descritas na Divisão Sociocultural, no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, pelo período de 18 meses, a partir de 8 de outubro de 2018.

Ponte da Barca, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho. -----

9.2. - MOBILIDADE

- Ratificação de Despacho -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "PROPOSTA - Considerando que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Proponho, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho infra transcrito, assinado em 9 de outubro de 2018: - "DESPACHO - Considerando que a Loja de Turismo é um equipamento que integra uma rede de lojas interativas do Norte de Portugal;

Considerando que a gestão da Loja de Turismo é da competência do Município de Ponte da Barca;

Considerando que o referido equipamento recorre a equipamentos digitais de última tecnologia, que fornecem informações importantes e atualizadas ao visitante, como restauração, alojamento, pontos de interesse e roteiros;

Considerando que os recursos humanos afetos a este equipamento são reduzidos e que funciona em horário alargado;

Considerando que é necessário afetar mais trabalhador para garantir o período de abertura ao público deste equipamento;

Considerando que a trabalhadora Marina Isabel Marques Reis é detentora de habilitações na área do turismo e se mostrou disponível para exercer a sua atividade profissional na Loja do Turismo;

Considerando que o Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, Prof. Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, foi ouvido verbalmente;

Considerando que a esta mobilidade não está associado qualquer acréscimo remuneratório;

Considerando que existe cabimento e fundos disponíveis;

Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2018 na Divisão Sociocultural, assim caracterizado:

Carreira/categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional;

Atribuições/Competências/Atividades: Executar tarefas diversas de apoio administrativo; Prestar informações e atendimento aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; Auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente economia, eficácia e a

eficiência dos serviços da Câmara Municipal, ao nível da execução de funções de Assistente Operacional na Divisão Sociocultural, mais concretamente na Divisão Sociocultural, para que se opere a mobilidade, pois permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia, para colmatar necessidades de recursos humanos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar e motivar os recursos humanos existentes;

No uso da competência que me confere o n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os art.ºs 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, determino que se opere a mobilidade na categoria à trabalhadora Marina Isabel Marques Reis, mantendo-se na carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções acima descritas na Divisão Sociocultural, pelo período de 18 meses, a partir de 1 de outubro de 2018."

Ponte da Barca, 9 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 3285, do Chefe de Gabinete, registada sob o nº 6497, em 08/10/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a adenda que se transcreve: "Considerando que: Os Municípios do Alto Minho protocolaram à escala local uma nova estratégia para o corrente ano, garantindo, assim, um reforço adicional ao ataque inicial do dispositivo distrital de combate a incêndios florestais;

O distrito de Viana do Castelo contou, à semelhança de 2017, com um reforço de dispositivo de combate a incêndios para o ano de 2018 durante os meses de julho, agosto e setembro.

Este reforço é constituído por Equipas oriundas da Área Metropolitana de Lisboa e permite potenciar a capacidade de ataque inicial, com o objetivo principal de reduzir a possibilidade de Grandes Incêndios Florestais nas respetivas áreas de atuação e secundariamente o apoio a todo o distrito;

Os Municípios do Alto Minho comprometeram-se a assumir o encargo financeiro com a logística alimentar (pequeno almoço, almoço, lanche e jantar) destas equipas de reforço;

Em 29 de Junho de 2018 a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca assinaram um protocolo de cooperação;

Por Despacho do Governo prorroga-se até 15 de outubro o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2018, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais.

Proponho a aprovação de uma adenda ao protocolo assinado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, por forma a financiar o hiato temporal supra referido.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel Reis Marinho

Minuta

ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DA BARCA

Entre:

A Câmara Municipal de Ponte da Barca, adiante designada por CMPB, pessoa coletiva nº 505 676 770, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, como primeiro outorgante;

E,

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, adiante designada de AHBVPB, pessoa coletiva nº 501549099, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro em Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Arlindo Bago, como segundo outorgante;
Acordam e celebram entre si a presente adenda ao protocolo de colaboração, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
(Obrigação da AHBVPB)

Assegurar a logística alimentar (pequeno almoço, almoço, lanche e jantar) da equipa de reforço constituída por 5 elementos aquartelados nas instalações da AHBVPB, desde o dia 1 ao dia 15 de outubro de 2018.

Cláusula 2ª
(Comparticipação e obrigação da CMPB)

1 – Compete à CMPB prestar apoio financeiro à AHBVPB, até ao valor máximo de € 1.320,00 (mil trezentos e vinte euros), referente à logística alimentar (pequeno almoço, almoço, lanche e jantar), da equipa de reforço constituída por 5 elementos aquartelados nas instalações da AHBVPB, durante a primeira quinzena de outubro de 2018;

2 – O valor referido no número anterior teve como base o valor diário de 17,60 euros (Dezassete euros e sessenta cêntimos) por pessoa, incluindo pequeno almoço, almoço, lanche e jantar.

3 – O referido apoio financeiro será transferido de acordo com o compromisso nº /2018;

4 – Os valores referidos nos números anteriores, deverão ser liquidados por transferência bancária para a conta da AHBVPB.

5 - Fica excluído para a CMPB o apoio financeiro de outros encargos resultantes da equipa de reforço, que não seja a logística alimentar referida.

Cláusula 3ª
(Acompanhamento e controlo da execução da presente adenda)

1 – O acompanhamento e controlo da execução da presente adenda ao protocolo de colaboração será exercido, pelos seguintes órgãos/entidades:

a) Por parte da CMPB - pelo seu Presidente ou pelo Vereador com competência delegada;

b) Por parte da AHBVPB – pelo seu Presidente ou pelo Comandante do corpo de bombeiros ou pelo seu substituto.

Cláusula 4ª
(Resolução de casos omissos)

Os casos omissos decorrentes da aplicação da presente adenda ao protocolo de colaboração serão resolvidos por despacho do Presidente da CMPB ou do Vereador com competência delegada, com o acordo expreso da AHBVPB.

Cláusula 5ª
(Produção de efeitos e validade)

A presente adenda ao protocolo de colaboração tem a duração de quinze dias, com efeitos a partir da data da sua assinatura

A presente adenda foi feita em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal
(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
(Arlindo Bago)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a adenda ao protocolo supra transcrita. -----

12.2. - 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 02/10/2018, em que aprova a 9ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 161.200,00 €, a 5ª ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 5.500,00 € e a 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 57.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 02/10/2018. -----

12.3. - TRANSPORTES ESCOLARES - ANEXOS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO LETIVO 2018-2019

- No seguimento da informação interna nº 3176, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 6276, em 26/09/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando as minutas dos contratos interadministrativos, entre o Município de Ponte da Barca e as Juntas de Freguesia que foram presentes à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, seguem em anexo, os anexos aos contratos interadministrativos de delegação de competências referentes ao ano letivo 2018-2019, para autorização superior, respetiva cabimentação e dar seguimento ao processo.

Entre o:

Município de Ponte da Barca

E

Junta de Freguesia / União de Freguesias de Britelo

Considerando que:

A minuta do contrato interadministrativo, entre as partes acima referidas, foi presente à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, os alunos a transportar, da freguesia de Britelo, do lugar de Mosteirô até à carreira pública e da Educação Pré-Escolar, bem como aqueles que venham a solicitar o transporte a posteriori, são os constantes da listagem que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

Considerando a cláusula 6ª, números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que estabelece os recursos financeiros e o modo de afetação, a Câmara Municipal de Ponte da Barca compromete-se a compartilhar com a verba de 8.695,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 966,12 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018.

O presente anexo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Junta de Freguesia de Britelo, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta

Estevão de Jesus Alves Rodrigues

Entre o:

Município de Ponte da Barca

E

Junta de Freguesia / União de Freguesias de Bravães

Considerando que:

A minuta do contrato interadministrativo, entre as partes acima referidas, foi presente à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, os alunos a transportar, das freguesias de Bravães e Oleiros, da Educação Pré-Escolar, bem como aqueles venham a solicitar o transporte a posteriori, são os constantes da listagem que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

Considerando a cláusula 6ª, números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que estabelece os recursos financeiros e o modo de afetação, a Câmara Municipal de Ponte da Barca compromete-se a compartilhar com a verba de 8.695,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 966,12 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018.

O presente anexo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Junta de Freguesia de Bravães, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta

Pedro Miguel Gomes Silva

Entre o:

Município de Ponte da Barca

E

Junta de Freguesia / União de Freguesias de Cuide Vila Verde

Considerando que:

A minuta do contrato interadministrativo, entre as partes acima referidas, foi presente à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para

além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, os alunos a transportar, da freguesia de Cuide Vila Verde, da Educação Pré-Escolar e diversos alunos do 1º ciclo do ensino básico, bem como aqueles venham a solicitar o transporte a posteriori, são os constantes da listagem que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

Considerando a cláusula 6ª, números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que estabelece os recursos financeiros e o modo de afetação, a Câmara Municipal de Ponte da Barca compromete-se a participar com a verba de 8.695,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 966,12 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018.

O presente anexo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Junta de Freguesia de Cuide Vila Verde, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta

Manuel José Jorge Lopes

Entre o:

Município de Ponte da Barca

E

Junta de Freguesia / União de Freguesias de Lindoso

Considerando que:

A minuta do contrato interadministrativo, entre as partes acima referidas, foi presente à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, os alunos a transportar, da freguesia de Lindoso, da Educação Pré-Escolar, bem como aqueles venham a solicitar o transporte a posteriori, são os constantes da listagem que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

Considerando a cláusula 6ª, números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que estabelece os recursos financeiros e o modo de afetação, a Câmara Municipal de Ponte da Barca compromete-se a participar com a verba de 8.325,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 925,00 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018.

O presente anexo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Junta de Freguesia de Lindoso, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta

Secundino do Canto Fernandes

Entre o:

Município de Ponte da Barca

E

Junta de Freguesia / União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães

Considerando que:

A minuta do contrato interadministrativo, entre as partes acima referidas, foi presente à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, os alunos a transportar, das freguesias de Vila Nova de Muía e Vade S. Tomé, da Educação Pré-Escolar, bem como aqueles venham a solicitar o transporte a posteriori, são os constantes da listagem que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

Considerando a cláusula 6ª, números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que estabelece os recursos financeiros e o modo de afetação, a Câmara Municipal de Ponte da Barca compromete-se a compartilhar com as verbas abaixo discriminadas:

VILA NOVA DE MUÍA - 7.955,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 883,89 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018;

E

VADE S. TOMÉ - 7.770,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 863,34 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018;

O presente anexo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da União das Freguesias

José António de Sousa Vieira da Silva

Entre o:

Município de Ponte da Barca

E

Junta de Freguesia / União de Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil

Considerando que:

A minuta do contrato interadministrativo, entre as partes acima referidas, foi presente à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, os alunos a transportar, das freguesias de Entre Ambos-os-Rios e Vila Chã Santiago, da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, bem como aqueles venham a solicitar o transporte a posteriori, são os constantes da listagem que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

Considerando a cláusula 6ª, números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que estabelece os recursos financeiros e o modo de afetação, a Câmara Municipal de Ponte da Barca compromete-se a compartilhar com a verba de 8.140,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 904,45 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018.

O presente anexo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da

Barca e da União de Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

A Presidente da União das Freguesias

Rosa Afonso Reitor Pereira

Entre o:

Município de Ponte da Barca

E

Junta de Freguesia / União de Freguesias de Vade S. Pedro

Considerando que:

A minuta do contrato interadministrativo, entre as partes acima referidas, foi presente à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, os alunos a transportar, da freguesia de Vade S. Pedro, do lugar de Boivivo até à escola sede e da Educação Pré-Escolar, bem como aqueles venham a solicitar o transporte a posteriori, são os constantes da listagem que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

Considerando a cláusula 6ª, números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que estabelece os recursos financeiros e o modo de afetação, a Câmara Municipal de Ponte da Barca compromete-se a participar com a verba de 8.140,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 904,45 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018.

O presente anexo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Junta de Freguesia de Vade S. Pedro, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta

Rui Manuel Pimenta Gomes

Entre o:

Município de Ponte da Barca

E

Junta de Freguesia / União de Freguesias de Lavradas

Considerando que:

A minuta do contrato interadministrativo, entre as partes acima referidas, foi presente à reunião da Câmara Municipal, em 24 de maio de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, submetida a sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em 28 de junho de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei.

As cláusulas 2ª e 6ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estabelece que, para além da redução a escrito do respetivo contrato, o mesmo, deverá integrar o anexo onde constará a relação de alunos a transportar, bem como o cálculo dos recursos financeiros e o modo de os afetar.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas referidas cláusulas, os alunos a transportar, da freguesia de Lavradas, da Educação Pré-Escolar, bem como aqueles venham a solicitar o transporte a posteriori, são os constantes da listagem que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

Considerando a cláusula 6ª, números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que estabelece os recursos financeiros e o modo de afetação, a Câmara Municipal de Ponte da Barca

compromete-se a compartilhar com a verba de 9.625,00 Euros, a transferir através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.05.01.02, em 9 (nove) tranches iguais no valor de 1.069,45 Euros cada, com início no mês de Outubro 2018.

O presente anexo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Junta de Freguesia de Lavradas, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta

André Manuel Araújo Fernandes

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os anexos aos contratos interadministrativos de delegação de competências referentes ao ano letivo 2018-2019. -----

12.4. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "PROPOSTA - MEDALHA DE BONS SERVIÇOS - Os Colaboradores do Município são um dos mais importantes elementos da concretização e consolidação do Poder Local. São eles que concretizam no terreno as políticas municipais assim como são eles que prestam os serviços públicos essenciais ao nosso bem-estar e à própria organização da comunidade.

Contribuem diariamente para que Ponte da Barca seja um Concelho de referência pela excelência do serviço público prestado aos seus munícipes, a todos aqueles que nos visitam e, dadas as nossas condições únicas, escolhem Ponte da Barca como sua casa.

O exemplo, o zelo, a competência, a decisão e o espírito de iniciativa, aliados ao desempenho, à evolução, ao rigor, à eficácia e à dedicação empreendida pelos colaboradores do Município de Ponte da Barca à causa pública deve ser reconhecida e valorizada, pois são eles o garante da prestação do bom serviço público ao barquense.

Pelo exposto proponho e nos termos do artigo 17º do Regulamento de atribuição de Medalhas do Município de Ponte da Barca, a atribuição de Medalhas de Bons Serviços aos seguintes Colaboradores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, em exercício de funções:

a) PARA A MEDALHA DOURADA

(mais de 30 anos de serviço)

- Aurora de Fátima Gomes Cerqueira
- Ana Maria Cerqueira Gomes
- António Leitão Barbosa
- Alzira Rosa Veloso Dias
- José Carlos Pereira Gonçalves
- Manuel Joaquim Ferreira Nogueira
- Maria do Céu da Costa Pereira
- Maria da Conceição dos Santos Cerqueira
- Maria Isabel Gonçalves Araújo Armada
- Maria Isabel Pereira Dias
- Mário Lourenço Pereira da Silva
- Olívia Cerqueira Gomes
- Paula Cristina Araújo Pereira Guimarães
- Paula Maria Gomes Dias Vieira
- Sandra Cristina Lopes Pereira
- Vasco Neiva Pires

b) PARA A MEDALHA PRATEADA

(mais de 20 anos de serviço)

- Deolinda de Sousa Viana
- Manuela Natália Carvalho Pereira Amorim
- Sofia Alexandra Pereira de Araújo
- Sandra Manuela Silva Gomes
- Rosa Maria Sousa Alves Cunha

c) PARA A MEDALHA DE COBRE

(mais de 15 anos de serviço)

- Arnaldo José Oliveira Braga de Carvalho
- Humberto de Amorim Pereira

Ponte da Barca, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.5. - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"PROPOSTA - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO - Considerando o desempenho e capacidade empresarial, revelada nos domínios da gestão, do comércio, do turismo, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para o reforço e inovação do tecido económico do Município de Ponte da Barca;

Considerando o trabalho desenvolvido ao longo dos anos pelas empresas medalhadas, que se destacam sobretudo pela capacidade de adaptação e resiliência no desempenho de um importante papel de potenciação e coesão social, económica e cultural;

Considerando que o desenvolvimento do Município de Ponte da Barca passa pelo êxito das empresas locais, num esforço e dedicação que resulta na divulgação do nome do Município através dos seus produtos e serviços;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Económico a:

LIMA ESCAPE – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA.
QUINTA DA CESTA UNIPESSOAL, LDA.

Ponte da Barca, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.6. - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"PROPOSTA - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO - Considerando que a prática desportiva assume grande potencial nas suas várias modalidades para ocupação dos tempos livres e lazer, esta proporciona um conjunto de benefícios positivos para a promoção da saúde, do bem-estar assim como a coesão social e afirmação cultural de Ponte da Barca;

Considerando que as Autarquias, no âmbito das suas competências, devem desenvolver estratégias com vista a melhorar as condições que favoreçam a promoção das atividades orientadas por técnicos qualificados, dirigidas a toda a população;

Considerando que, fruto de uma boa formação e do gosto pela prática desportiva promovida em Ponte da Barca, alguns atletas atingem níveis que lhes permite competir ao mais alto nível;

Neste sentido e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido em prol do Desporto e sua promoção, proponho, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo a:

ABEL PIMENTA

Ponte da Barca, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.7. - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL SOCIAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "PROPOSTA - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL SOCIAL - Considerando que incumbe ao Município de Ponte da Barca o reconhecimento de que certas instituições e personalidades individualmente consideradas do concelho desempenham e cumprem um importante e meritório papel de interesse público municipal que, como tal, deve ser publicamente reconhecido, evidenciado e agraciado;

Considerando Medalha de Mérito Municipal Social se destina a distinguir as pessoas singulares ou coletivas, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Município de Ponte da Barca, melhoria das condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento;

Considerando o papel fundamental das instituições públicas de solidariedade social na promoção da coesão social e dignidade humana, no combate à pobreza e à exclusão;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Social a:

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE BRITELO

Ponte da Barca, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.8. - MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "PROPOSTA - MEDALHA DE HONRA - Considerando que a Medalha de Honra Municipal se destina a galardoar personalidades que se tenham distinguido pelo seu valor, em qualquer ramo da atividade humana, pela sua coragem e abnegação, com contributo reconhecido para a afirmação do bom nome de Ponte da Barca;

Considerando que o medalhado se distingue pelas suas qualidades humanas, intelectuais e profissionais, com reconhecimento público no país e no estrangeiro pelos serviços prestados à comunidade;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 5.º

do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Honra de Ponte da Barca a:

ANTÓNIO CABRAL DE OLIVEIRA
REVERENDÍSSIMO PADRE ANTÓNIO VALENTE PEREIRA
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA

Ponte da Barca, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.9. – ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO MINHO

- Organização – Campeonato de qualificação da 3ª divisão – PC -

- Presente ofício da Associação de Natação do Minho, registado sob o nº 7555, em 31/08/2018, a solicitar a cedência das instalações desportivas do Município, com vista à realização, no dia 27/10/2018, do Campeonato Nacional de Clubes da 3ª divisão em piscina curta. -----

- Face à solicitação, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a seguinte informação: "Vem a Associação de Natação do Minho solicitar a utilização das Piscinas Municipais para a realização Campeonato Nacional de qualificação 3ª Divisão – PC, estando a prova agendada para o dia 27 de outubro de 2018. A Associação solicita apoio logístico nomeadamente: bancada, alojamento e alimentação sendo o custo estimado de 1.500 €. Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

Considerando o n.º 2, do art.º 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: f) Tempos livres e desporto.

Considerando que a atividade se reveste de interesse desportivo para o Município, dado que permite o fomento da prática desportiva e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do País, entende-se que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

- Esta atividade está inserida na Agenda Cultural do Município.

Considerando que as Piscinas Municipais se encontram disponíveis nas datas solicitadas, propõe-se o deferimento do pedido;

Tratando-se de uma competência da Câmara solicita-se a autorização superior para inclusão deste pedido na ordem de trabalhos na próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1, do artigo 34º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.10. - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA

- Corta-Mato Escolar 2018/2019 -

- Presente email do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, registado sob o nº 8475, em 27/09/2018, a solicitar apoio logístico, com vista à realização do Corta-Mato Escolar 2018/2019. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a informação que se transcreve: "Vem o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca solicitar o apoio do Município para a realização do Corta-Mato escolar no próximo dia 12 de outubro. A associação solicita a utilização das piscinas municipais e dos seus

balneários e apoio logístico nomeadamente: regularização e limpeza do pavimento do percurso, barreiras de proteção, estacas, colocação de um ponto de luz, sistema de som, mesas, cadeiras, pódio, reforço alimentar.

Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

Considerando o n.º 2, do art.º 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: f) Tempos livres e desporto.

Considerando que a atividade se reveste de interesse para o Município, dado que permite o fomento da prática desportiva e de práticas saudáveis junto da população escolar, entende-se que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que as Piscinas Municipais e os equipamentos solicitados se encontram disponíveis na data solicitada, propõe-se o deferimento do pedido;

Tratando-se de uma competência da Câmara solicita-se a autorização superior para inclusão deste pedido na ordem de trabalhos na próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1, do artigo 34º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.11. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS - Primeira edição do evento "Trilhos Ocultos" -

- Presente email da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios, registado sob o nº 8742, em 02/10/2018, a solicitar apoio logístico com vista à realização da primeira edição do evento "Trilhos Ocultos", a decorrer nos dias 13 e 14 de outubro de 2018. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural, foi prestada a seguinte informação: "Vem a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios solicitar o apoio do Município para a realização da iniciativa "Trilhos Ocultos" nos dias 13 e 14 de Outubro. A Associação solicita apoio logístico nomeadamente: palco, grades de vedação, sinalética, stand, cedência, sistema de som, gerador sendo o custo estimado de 1.300,00€.

Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

Considerando o n.º 2, do art.º 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: f) Tempos livres e desporto.

Considerando que a atividade se reveste de interesse desportivo para o Município, dado que permite o fomento da prática desportiva e que envolve a participação não só de munícipes, bem como de provenientes de outras localidades, entende-se que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando os benefícios da atividade se revelam de interesse para o município, propõe-se o deferimento do pedido;

Tratando -se de uma competência da Câmara solicita-se a autorização superior para inclusão deste pedido na ordem de trabalhos na próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1, do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.12. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Jaitz Alexandre da Rocha Reis Guedes